

RENOVA ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 08.534.605/0001-74
NIRE 35.300.358.295

FATO RELEVANTE

A **RENOVA ENERGIA S.A. (RNEW3; RNEW4; RNEW11)** (“**Companhia**”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa, aos seus acionistas e ao mercado em geral, que tomou conhecimento de decisão proferida pela “2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais”, em sede de julgamento embargos de declaração, reconhecendo a nulidade da operação de conversão de crédito realizada pela Companhia mediante capitalização de créditos, em aumento de capital homologado em 28 de abril de 2025.

A Companhia informa que a referida decisão não é definitiva e, portanto, está sujeita à interposição de recursos. A Companhia está avaliando, em conjunto com seus assessores, as medidas legais cabíveis contra a decisão e manterá o mercado informado acerca de quaisquer desdobramentos relevantes do assunto.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

RENOVA ENERGIA S.A.

Vitor Hugo Alexandrino da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores